

ALTERAÇÕES PROPOSTAS NA LEI DA CARREIRA

Efeito da nova estrutura do Ministério do Planejamento
na Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais

» **SUBSTITUTIVO NO LUGAR DE EMENDAS**

Por conta da natureza das alterações propostas e da possibilidade de o texto ficar muito confuso, optou-se pela proposta de um novo texto, já devidamente editado, contemplando todos os pontos considerados importantes.

» **NOMENCLATURA DO CARGO**

Alterar o cargo de "Analista-Técnico" para "Analista de Políticas Sociais" visa aproximar a carreira da nomenclatura já utilizada pelas demais carreiras especializadas do Poder Executivo.

» **LOTAÇÃO NO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

A lotação no Ministério do Planejamento e a descentralização em órgãos da administração direta, a exemplo das demais carreiras da pasta, garante a isonomia e a transversalidade no desenvolvimento das políticas sociais.

» **INCLUSÃO DE FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS NAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Esta alteração fortalece e amplia as atribuições do cargo, conforme atividades já desenvolvidas pela carreira desde o início da sua atuação.

» **EXIGÊNCIA DE CURSO DE FORMAÇÃO NOS PRÓXIMOS CONCURSOS**

Visa garantir a seleção de perfil especializado e adequado para desempenhar as funções do cargo.

» **DIMINUIÇÃO DO INTERSTÍCIO PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO**

Busca auxiliar no desenvolvimento da carreira nos órgãos onde os analistas estão descentralizados, pois estas pastas dispõem de Ciclos de Avaliação estabelecidos anualmente. Além disso, assemelha a progressão e a promoção dos Analistas de Políticas Sociais às da maioria das carreiras do Executivo Federal.

» **AMPLIAÇÃO DO PERCENTUAL DA GDAPS NA APOSENTADORIA**

Visa minimizar a perda na remuneração com a aposentadoria, considerando que a GDAPS representa uma parcela significativa da mesma.

» **POSSIBILIDADE DA CARREIRA FAZER JUS A FUNÇÕES COMISSONADAS TÉCNICAS E GDASUS**

Não existe justificativa técnica para que a carreira seja privada de fazer jus a respectiva função e gratificação. Ressalta-se que tal percepção não se trata de um "direito", mas sim de gratificação com base no desempenho do servidor.